



DECRETO Nº. 3.570, 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.359 de 22/12/2023.

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete mil reais) a fim de atender as despesas assim codificadas:

Cod. Red.	U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
246	05.02	27.812.0004.1.283	Copa Pinheiral	3.2.90.30.99	1.500	20.000,00
244	05.02	27.813.0001.1.042	Projeto Cidade em Movimento	3.3.90.32.00	1.500	24.000,00
245	05.02	27.813.0001.1.042	Projeto Cidade em Movimento	3.3.90.39.99	1.720	453.000,00
TOTAL						497.000,00



Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

Cod. Red.	U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
287	05.02	13.392.0005.1.022	Encontro das Diversas Manifestações Culturais do Município	3.3.90.30.99	1500	16.000,00
299	05.02	13.392.0005.1.121	Feira do Produtor	3.3.90.30.99	1500	4.000,00
260	05.02	27.812.0004.2.369	Corrida Rústica	3.3.90.39.99	1500	12.000,00
264	05.02	27.812.0004.2.370	Jogos Estudantis (JEMUPI/ JEMUPINHO)	3.3.90.32.00	1500	12.000,00
298	05.02	13.695.0005.1.051	Carnaval	3.3.90.39.99	1720	450.000,00
290	05.02	13.392.0005.1.022	Encontro das Diversas Manifestações Culturais do Município	3.3.90.39.99	1720	3.000,00
TOTAL						497.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de Abril de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO